

## REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU GABINETE DO PREFEITO



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo: 2025.05.12.002– INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025.

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou proposta vantajosa;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o TERMO DE AUTUAÇÃO do Departamento de Licitação e Contratos Administrativos prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo **72 c/c 74, INC. V**, da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº** 011/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Locação de 01 (um) imóvel para funcionamento do

Almoxarifado Central Municipal, para atender as necessidades da Prefeitura/Secretaria Municipal de

Administração.

Locadora: JUCILEIA DO SOCORRO GONÇALVES, CPF nº

736.XXX.XXX-00.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 37.344,00(Trinta e Sete Mil, Trezentos e Quarenta e

Quatro Reais).

Fundamento Legal: Inciso V, do art. 74, da Lei 14.133/2021.

## Dotação orçamentária:

0505 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

06 181 0059 2.012 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO MUNICIPAL

Classificação econômica 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros pessoa física



## REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU GABINETE DO PREFEITO



Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Atenciosamente,

Viseu (Pa), 18 de junho de 2025.

**CRISTIANO DUTRA VALE** 

PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU/PA